SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP nº 31, de 11 de junho de 1981.

Altera as Circulares n°s 45/76 e 03/78 – (Demonstrativos das Reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no Art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP n°183.387/76;

R E S O L V E:

1. Dispensar as Sociedades Seguradora, que operam no Ramo Vida, da apresentação à SUSEP dos demonstrativos trimestrais e respectivas Folhas Resumos do cálculo da Reserva de Riscos Não Expirados, bem como dos demonstrativos anuais das Reservas de Sinistros a Liquidar e de Seguros Vencidos, a que se referem as Circulares SUSEP n° 45, de 25.08.76 e n° 03, de 25.01.78.

2. Esta Circular entrará em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.06.81.*